



MUNICÍPIO DE  
**CALMON**

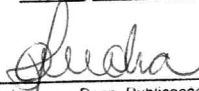
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

Publicado Mural Público Oficial

Em 24 / 09 / 2019

Retirado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
Assinatura - Resp. Publicação

**DECRETO Nº 54 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELO DECRETO 45/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, diante da necessidade de conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Decreto nº 45 de 19 de julho de 2019, publicado em 26 de julho de 2019, que tem por objeto a apuração de atos de responsabilidade administrativa, por suposto descumprimento de carga horária praticados pela servidora MAIARA APARECIDA MACHADO, além de favorecimento concedido à mesma servidora pela ex-prefeita Ivone Mazzutti de Geroni, tudo conforme noticiado pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos inquéritos civis públicos nº 06.2014.00010368-1 e 06.2017.00006382-9.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados as demais disposições previstas no Decreto nº 45 de 19 de julho de 2019.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2019.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal

